



TODO DIA É
UMA LUTA!



Durante o ano de 2015 a Fase/RJ em parceria com as mulheres de Manguinhos e Caju desenvolveram a ação “Desenvolvimento urbano e violência institucional: os impactos da militarização da cidade na vida das mulheres”. Nossa motivação foi aprofundar o debate e os nexos entre desenvolvimento urbano, militarização dos territórios populares, violações de direitos e violência contra as mulheres através de três atividades:

- Formação política, construída a partir da realidade das participantes;
- Estímulo à organização autônoma das mulheres através da participação em redes e coletivos feministas;
- Desenvolver ações de pressão para que direitos e o acesso à justiça sejam assegurados, bem como expor na esfera pública as violações que sofrem.

Juntas construímos 4 oficinas, inspiradas na formação de promotoras legais populares, com o objetivo de aprofundar conteúdos sobre: direitos humanos, violência policial, habitação e direitos da mulher. Como resultado final desse intenso processo de reflexão e prática, realizamos hoje, dia 9 de dezembro de 2015, o Ato Público: “As diversas violências, o racismo e o machismo matam as mulheres da favela todos os dias”.

Nesse informativo reunimos parte do conhecimento trocado no decorrer de nossos encontros. Buscando socializar os direitos humanos, em uma formação política e crítica orientada pela valorização do saber popular das mulheres negras em seus territórios.

VAMOS À LUTA!!!!

“SER POBRE PODE SER UM PROCESSO BEM VIOLENTO, TEM QUE LUTAR PARA DAR NOME AO FILHO, DEPOIS SAÚDE, TEM QUE LUTAR PARA DAR EDUCAÇÃO, PARA TENTAR FAZER DE VOCÊ UM SER HUMANO ÍNTEGRO. SE ESSA MÃE CONSEGUIR ISSO, JÁ É UMA HEROÍNA”

ESFERAS DA SEGURANÇA PÚBLICA



“ENGRAÇADO FALAR DE DIREITO, TEM PESSOAS QUE NEM SABEM O QUE É ISSO”

EXÉRCITO É DIFERENTE DA POLÍCIA

- A função do Exército é garantir a soberania nacional e realizar a manutenção das fronteiras.
- A função das polícias é a manutenção da ordem: Art. 144. “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.
- A função da Polícia Militar é ostensiva e preventiva. A função da Polícia Civil é investigativa. Uma polícia de ciclo completo é uma polícia que realiza essas três funções.



“MORO EM MANGUINHOS HÁ 38 ANOS. A VIOLÊNCIA QUE MEU FILHO SOFREU FOI SER ACUSADO DE UM CRIME QUE NÃO COMETEU, SEM INVESTIGAÇÃO. FUI ACUSADA DE SER UMA MÃE INCAPAZ. O NOME DISSO É RACISMO”



ANOTE AÍ!

NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA (NUDEDH)

Você pode encaminhar o caso por:

E-MAIL: direitoshumanos@dpge.rj.gov.br

TELEFONE:

(21) 2332-6344

(21) 2332-6345

ARBITRARIEDADES E VIOLAÇÕES DE DIREITOS NA ATUAÇÃO DAS POLÍCIAS NAS FAVELAS

- Na delegacia há o delegado adjunto e o titular. Para maior segurança, todas devem ir à delegacia acompanhadas de outra pessoa, de preferência com uma advogada(o), melhor ainda se for da área criminal. E o ideal é que ir com um advogada(o) da Defensoria Pública, pois tem experiência nessas situações;
- Para saber qual batalhão está agindo na sua favela, entre em contato com Corregedoria Geral Unificada (2332-6020/6176), ou com o Ministério Público pelo número 127.
- **SEM MANDATO DE PRISÃO NINGUÉM PODE ENTRAR NA SUA CASA!**



MULHERES, RACISMO E VIOLÊNCIA

- Impedir pessoas de frequentar lugares, estabelecimentos comerciais e meios transportes, e de assumir cargos é classificado como racismo e gera pena de prisão (Lei 7716/89);
- O artigo 140, parágrafo 3º do código penal chama de injúria racial o ato de ofender alguém utilizando a cor, raça, etnia, e pode gerar multa e até três anos de prisão;
- Não permita atos de violência! Ligue para 180 e denuncie. Procure a Casa da Mulher mais próxima, delegacias e conselhos de direitos.

ABUSO DE AUTORIDADE ≠ DESACATO

- O desacato está previsto no artigo 331 do Código Penal. É a ação de humilhar, ofender ou agredir um funcionário público quando ele estiver exercendo a sua função pública;
- Quem avalia se foi desacato ou não é o próprio funcionário, que não precisa se sentir ofendido para considerar certas atitudes como crime de desacato;
- Em razão da existência desse artigo, o abuso de autoridade é exercido principalmente por policiais, com a segurança de que não serão punidos. Com receio de que

- uma reclamação sobre o abuso do servidor seja considerada desacato, as moradoras se calam, e o abuso continua;
- Após a instalação das UPPs, o número de pessoas enquadradas por desacato aumentou muito;
- O Projeto de Lei 602/2015 tenta mudar essa realidade, tratando o abuso de autoridade como um ato de improbidade administrativa e com punição de perda da função pública, suspensão dos direitos políticos ou multa.

“EU ME INDIGNO COM A HABITAÇÃO, O GOVERNO CHEGA EM UMA ÁREA CARENTE DIZ QUE INVESTE NA INFRAESTRUTURA, MAS AUMENTA O CUSTO DO MORADOR NA COMUNIDADE, QUE TEM QUE PAGAR ÁGUA E LUZ CARAS. NÃO TEM QUE INVESTIR SÓ EM ESTRUTURA E CIMENTO, MAS NA CIDADANIA DAS PESSOAS”

MULHERES E HABITAÇÃO



ANOTE AÍ!

- O direito à moradia adequada está claramente definido no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 11, parágrafo 1), assinado pelo Brasil em 6 de julho de 1992;
- A moradia só é adequada se os ocupantes da casa contarem com a segurança de posse, que garante proteção jurídica contra as remoções forçadas e outras ameaças;
- Conforme a ONU, o impacto das remoções forçadas, promovidas por milícias, forças armadas, ou pelo Estado, são devastadores para as mulheres, pois vem acompanhados de violência física, psicológica e econômica;
- O direito à moradia vai além da garantia da casa. Inclui também boas condições de acesso a educação, transporte, lazer, coleta de lixo e ambiente saudável;
- Toda remoção forçada é crime por que viola legislações como o Estatuto das Cidades, que garantem a participação da população nas decisões de qualquer obra urbana;
- Caso aconteça alguma violação, atue coletivamente. Abaixo assinado e ações coletivas mobilizam a opinião pública e geram mais força na defesa dos direitos.

NÚCLEO DE TERRAS E HABITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (NUTH)

Rua São José, 35 / 13º andar
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tel: 0800-285-2279 e 2868-2100

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER/RJ (CEDIM)

Rua Camerino, 51 – Centro,
Rio de Janeiro – RJ – 20080-011
Tel.: 2334-9508

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL/RJ

Praça Pio X, 119 – Centro
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 2976-7326 / 7325 / 737

GT IGUALDADE RACIAL

SITE CORES DO RIO

<http://www.coresdorio.com>

Criado pela CEPPIR - Coordenadoria Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial do Município do Rio de Janeiro, o GT reúne informações sobre a promoção da igualdade racial, divulgando demandas, propostas e anseios de diferentes segmentos étnicos.

PROJETO “DESENVOLVIMENTO URBANO E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL: OS IMPACTOS DA MILITARIZAÇÃO DA CIDADE NA VIDA DAS MULHERES”

PARTICIPANTES DAS OFICINAS E AUTORAS DOS RELATOS: Ana Paula Epiphany Lopes, Ana Paula Gomes de Oliveira, Darcília Alves, Elenice Pessoa, Fátima dos Santos Pinho de Menezes, Franciele Campos, Ivania de Medeiros, Jane Maria Silva Camilo, Maria de Fátima F. Lourenço, Monique de Carvalho Cruz, Norma Maria de Souza, Patrícia Oliveira, Turia Maria de Souza (MANGUINHOS); Clarisse Werneck (CAJU); Márcia Rodrigues Galvão (SÃO CARLOS). **PALESTRANTES CONVIDADAS:** Patrícia Oliveira (REDE DE COMUNIDADES E MOVIMENTOS CONTRA A VIOLÊNCIA); Monica Cunha (MOVIMENTO MOLEQUE); Juliana Farias (PESQUISADORA DA UERJ); Natalia Damazio (ADVOGADA DA JUSTIÇA GLOBAL); Maria Lúcia Pontes (DEFENSORA PÚBLICA NO NUTH); e Lumena Aleluia (PSICÓLOGA EM SAÚDE DA MULHER). **EDIÇÃO DA PUBLICAÇÃO E REVISÃO:** Anelise Gutterres e Rachel Barros. **PROJETO GRÁFICO:** Mórula Oficina de Ideias. **FOTOGRAFIAS:** Anelise Gutterres, Rachel Barros e Juliana Farias. **IMPRESSÃO:** 3Graf

REALIZAÇÃO:



APOIO:

